

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO FERRAMENTA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA CIDADE: O caso do Cine Brasil em Caratinga

Ana Kerem de Lima Ferreira¹

Fernanda Stein Soares¹

Hannah Alves Da Costa¹

Keronlainy Sales Barbosa¹

Tiago da Cunha Rosa²

RESUMO

Este artigo propõe investigar as relações estabelecidas entre o patrimônio construído e as populações pertencentes ao seu contexto, utilizando como estudo de caso o caso do Cine Brasil em Caratinga, que foi parcialmente demolido em consequência da falta de pertencimento e apropriação da comunidade local. Nesse sentido, entende-se que o patrimônio urbano só é efetivamente preservado quando as relações cotidianas promovem o uso, conhecimento e apropriação desses ativos pela comunidade.

Abstract

This article proposes to investigate the relations established between built heritage and the populations belonging to its context, using as a case study the case of Cine Brasil in Caratinga, which was partially demolished as a consequence of the lack of ownership and appropriation of the local community. In this sense, it is understood that the urban patrimony is only effectively preserved when the daily relations foster the use, knowledge and appropriation of these assets by the community.

1 O CINE BRASIL E A RELAÇÃO COM O PATRIMÔNIO EM CARATINGA MG

“O dia 24 de julho constituiu um marco na marcha progressista dessa cidade. A empresa Cine-Brasil, mostrando-se à altura de sua missão de arte, embelezou a princesa da Zona da Mata com uma obra monumental, digna dos foros da civilização de Caratinga. Edifício de vastas proporções, amplo, artístico, suntuoso. Tudo revela o gosto mais apurado, a intenção de fazer obra grandiosa, confortável e bela.” (O MUNICÍPIO, 1947, p. 1)

¹ Alunos bolsistas PIC 2018 do curso de Arquitetura da Faculdade Doctum de Caratinga

² Professor Orientador. Bolsista do PIC 2018

O Cine Brasil, importante cinema de Caratinga foi entregue à população em 24 de julho de 1947, e representava a modernização e o progresso chegando à cidade. Um edifício que para a época era de enormes proporções, suntuoso, muito elogiado pelos jornais da época chamado de “... uma obra monumental, digna dos foros de civilização de Caratinga. Edifício de vastas proporções, amplo, artístico, suntuoso. Tudo revela o gosto mais apurado, a intenção de fazer obra grandiosa, confortável e bela.” (O MUNICÍPIO, 1947, p.1). Nota-se aqui que se tratou de uma obra de significativo impacto à sua época, trazendo para a cidade tecnologia de ponta nas suas modernas salas de cinema, trazendo para Caratinga um importante equipamento cultural. “Caratinga ficará a dever a Empresa um grande benefício, o esplendido melhoramento, que poderemos chamar sem favor – Palacete Cine-Brasil – tal sua beleza arquitetônica e o conforto que ali terão os espectadores de ambos os sexos”. (O MUNICÍPIO, 1947, p.1)

Figura 1 – Cine Brasil em meados da década de 1940



Fonte: Acervo Nudoc (s.d.)

Em 15 de outubro de 1940, o grupo Circuito Cinematográfico Brasil incorporou o Cine Popular na Praça Cesário Alvim, que passou a se

chamar Cine Brasil. Logo de início, os empresários melhoraram as salas de som e projeção, de espera e acomodações para os espectadores. O negócio prosperou e o grupo investiu um milhão e duzentos mil cruzeiros (dinheiro da época) na construção do novo prédio para o Cine Brasil.

O Cine Brasil já foi uma das maiores salas de cinema de Minas Gerais, mas com a chegada das tecnologias nos lares da cidade, o cinema foi perdendo cada vez mais seu público e assim deixando de funcionar. Desde então foi entrando em uma situação de abandono total. O prédio do Cine Brasil, principalmente sua imponente fachada, poderia ter sido mantido e o seu interior ter sido adaptado para receber novos usos, potencialmente um empreendimento comercial. Assim, seria possível manter a memória da cidade, presente na Praça Getúlio Vargas, e seria preservado este importante ícone da história de Caratinga, ao mesmo tempo que propiciaria mais uma possibilidade de desenvolvimento para a cidade. Neste sentido, há de se observar a natureza peculiar da arquitetura, feita em decorrência do uso, para atender demandas mutáveis no tempo. Segundo Carsalade (2011):

A arquitetura é uma arte que se faz em função do uso e é feita para servir e materializar as sociedades e, portanto, sua sobrevivência no tempo depende de sua capacidade de manter essa propriedade. Tanto o edifício quanto a cidade e a paisagem estão em constante transformação, diferentemente de um quadro ou uma escultura. (...) os princípios adequados às intervenções arquiteturais não podem se confundir com os preceitos adotados para as artes visuais e, embora se possa compartilhar alguns deles, a arquitetura deve desenvolver seus próprios princípios de restauro em função de sua natureza peculiar. (CARSALADE, 2011, n. p., grifo nosso)

Neste sentido, pode-se presumir que o que a falta de adaptação de uso do edifício ao longo do tempo levou a sua perda de apropriação e identificação pela comunidade, culminando assim em seu abandono e deterioração.

Depois de alguns anos abandonado, no ano de 2012 o prédio começou a ser demolido pelo proprietário, que foi interrompido por causa da ação do Ministério Público. Dada a notícia começou-se uma grande problemática na cidade. Alguns cidadãos eram a favor, outros em contrapartida eram contra a

demolição do edifício que fazia parte da história da cidade. Mas mesmo com tanta celeuma, em julho de 2015 o Juiz de Direito Alexandre, que responde pela 2ª Vara Cível do Fórum Desembargador Faria e Sousa Ferreira, proveu que o imóvel não tinha valor histórico e/ou cultural, e, portanto, não há o que justifique a sua conservação e/ou preservação. 06 horas depois da sentença, começou-se a demolição de imóvel. O que gerou grande insatisfação para a população que se manifestou pacificamente com cartazes em frente ao imóvel. (DOCTUM TV. 2017. n.p.)

Ainda segundo o mesmo jornal, “A 7ª câmara cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais reformou a sentença que havia julgado improcedente a ação do Ministério Público visando impedir a demolição e obrigar os proprietários a reconstruírem o Cine Brasil.” (DOCTUM TV. 2017. n.p.)

O Ministério Público Defende o valor cultural, histórico e artístico do imóvel, que logo não poderia ser descaracterizado nem demolido, visto que em 2012 se encontrava em processo de tombamento.

Em primeira instância, o pedido do MP foi julgado improcedente pelo Juiz da segunda vara cível de Caratinga Alexandre Ferreira, e logo em seguida o proprietário retomou a demolição, que mais uma vez foi rapidamente embargada pela justiça.

Já na segunda instância, “O desembargador Peixoto Henriques deu provimento ao recurso em decisão que foi seguida por unanimidade pelos demais integrantes da turma julgadora, afirmando que o imóvel tem sim importância histórica e cultural, devendo ser preservado.” (DOCTUM TV. 2017. n.p.)

Com a decisão os proprietários ficam obrigados a apresentarem projeto de reconstrução e restauração, além de arcar com todos os custos de sua realização sob pena de multa de até cem mil reais. Também foi determinado o pagamento de uma indenização por “dano moral coletivo” no valor de cem mil reais. Desta decisão ainda cabe recurso para o Superior Tribunal de Justiça e para o Supremo Tribunal Federal de Brasília.

Porém, o que se nota em todo este embate legal é a gritante falta de educação patrimonial no contexto caratinguense, tanto por parte de alguns

integrantes do poder público, que autorizaram a demolição de um edifício em processo de tombamento, quanto por parte da população local, que a todo tempo demonstra não entender o valor do patrimônio local para a sua própria história e cultura.

Ao longo das discussões entre ministério público, conselho de patrimônio de Caratinga e o proprietário do antigo Cine Brasil, o corpo docente da faculdade Doctum de Caratinga foi convidado a participar das discussões, e ao longo dos debates e reuniões ficou explícita a falta da educação patrimonial na cidade, tanto por parte do poder público, que autoriza a demolição de um imóvel de grande importância histórica e estética, situado em um dos principais núcleos históricos da cidade; tanto por parte da população local, que despejava centenas de comentários furiosos pelas redes sociais argumentando em favor da demolição do imóvel. Nesse sentido, na concepção do proponente deste projeto, o objeto arquitetônico cujo era foco dos debates serviu de termômetro, explicitando o quão grave é a falta da educação patrimonial na cidade.

Figura 2 – Cine Brasil após o processo de demolição parcial



Fonte: Rádio Cidade Caratinga (2018)

É neste sentido que surge esta pesquisa, que durante o programa de iniciação científica das Faculdades Doctum, viu o momento oportuno para trabalhar a educação patrimonial e dar subsídios para a população de Caratinga entender os conceitos básicos do patrimônio cultural, podendo assim conhecer e se apropriar do seu próprio patrimônio, o que em última instância acaba por proteger este patrimônio outrora desvalorizado.

Neste sentido, o projeto de iniciação científica proposto se divide em dois momentos, um primeiro, de levantamentos de subsídios teóricos e conceituais a respeito do patrimônio cultural e sua relação com a sociedade, e uma segunda parte, ainda a ser desenvolvida, que levará ações formativas para as escolas do município a fim de valorizar o patrimônio local.

Patrimônio Cultural: Histórico e Conceituação

Na Roma antiga, o conceito Patrimônio tinha como significado "herança do pai", entendido como um complexo de bens com algum valor econômico geralmente de propriedade privada. Com o passar do tempo o uso desse termo sofre uma ampliação e um deslocamento, sendo hoje utilizado em uma série de expressões como "patrimônio arquitetônico", "patrimônio histórico e artístico", "patrimônio cultural", e mesmo "patrimônio natural", que abrangem uma gama de fenômenos muito mais ampla que a inicial. (CASTRIOTA, 2009, p.84).

Por muito tempo não se via importância em investigar os valores de decisão do que conservar e o tipo de intervenção correta os para preservação histórica dos bens, pois havia um certo padrão sobre o que conservar levando em consideração sempre as instancias estéticas e históricas. Hoje, somente com o conhecimento exato dos valores percebidos pode se planejar uma estratégia sustentável e de longo prazo para os bens culturais. Dessa forma as decisões sobre a conservação do patrimônio partem de o ponto de referência lembrar-esquecer, pois, para criar uma memória, alguns aspectos são privilegiados em relação a outros, certos aspectos da história são pronunciados, enquanto outros são descartados.

No Brasil, por meados da década de 1920 o tema preservação do patrimônio começou a ser considerado de grande relevância política, a qual ligava -se a preocupação em salvar os vestígios do passado da nação e a proteção dos monumentos e objetos de valor histórico e artístico.

Em janeiro de 1937, no governo Vargas, foi criado o SPHAN, que tinha como objetivo promover no território nacional o tombamento, conservação, enriquecimento e divulgação do patrimônio histórico e artístico do país enquanto não tivesse o regime jurídico definido. Esse projeto de lei resultou no Decreto-lei 25/37, que institui a ferramenta do tombamento, amplamente utilizada no Brasil e que demonstrou diversas falhas ao longo do tempo.

A partir da era moderna o patrimônio histórico, antes visto em demasia como monumentos arquitetônicos, passa a associar-se mais a tradição e cultura, articulando o

patrimônio edificado e o patrimônio vivido através de rituais e tradições, neste sentido, vale ressaltar que se amplia a gama de objetos a serem preservados, antes relacionados unicamente a hegemonia das elites e do poder religioso, agora, valorizando e preservando também objetos de origem quilombola, indígena e de tantas outras culturas historicamente marginalizadas.

Na Constituição Federal de 1988, art. 216, o conceito de Patrimônio Histórico e Artístico é substituído pela denominação Patrimônio Cultural brasileiro, onde se acrescentou o conceito de referência cultural e definiu os bens passíveis de reconhecimento, especialmente os de caráter imaterial. Sendo assim, não apenas os monumentos já consagrados, mas várias paisagens, expressões de arte, saberes populares, tradições e documentos passaram a ter reconhecimento como patrimônio nacional.

Com o avanço da globalização começa o surgimento de uma certa "padronização" das sociedades, que se torna uma ameaça as diferenças regionais e a própria tradição de um povo. Desse modo a necessidade de preservação se pronuncia. Nas palavras de Castriota:

Apenas no momento em que os passados exemplares são abandonados e a lógica da cultura passa a ser a da substituição sistemática de todas as referências é que se coloca a necessidade de pensar também sistematicamente a preservação da tradição, forjando-se as políticas institucionais de patrimônio. (CASTRIOTA, 2009, p.14).

Para se pensar em preservação do patrimônio é importante levar em consideração a amplitude do patrimônio cultural, sem deixar de lado qualquer uma de suas variantes trabalhando com os diversos suportes da memória, tanto as edificações, os espaços, como também os documentos, as imagens e as palavras. A partir daí surge a necessidade da participação da sociedade juntamente com uma equipe ampla interdisciplinar para discutir sobre tal questão.

É a partir daí que se interagem a história social e a história arquitetônica, com a promoção de processos que redescobrem a memória local, onde os residentes locais tem a oportunidade de mostrar quais lugares são mais significativos e o porquê. Não se trata apenas de uma questão estética ou artística, mas também do que se considera "significativo", como afirma Castriota " é muito comum lamentar-se tempos depois a demolição de edificações ou conjuntos considerados 'não-significativos'" (CASTRIOTA, 2009, p.90).

2 OS SISTEMAS PATRIMONIAIS PELA DEFINIÇÃO DE IZABELA TAMASO

Se hoje, ao nos referirmos a um patrimônio cultural, estabelecer uma relação com bens materiais e imateriais é inevitável, outrora não foi assim. Durante muito tempo entendia-se que o patrimônio cultural de um povo era composto apenas pelas obras tangíveis. Hoje, no entanto sabemos que se trata de muito mais que somente aspectos físicos, sendo reconhecida a importância da cultura imaterial, a qual também possui um grande valor na identidade cultural de um povo.

Na visão de Izabela Tamaso (2015), esses bens imateriais são considerados integrantes dos sistemas culturais, e o patrimônio edificado também pode ser entendido como integrante desse mesmo sistema, visto que está associado a outros sistemas, como a religião, a musicalidade, as festas e folias. Deste modo, os patrimônios são “igualmente e simultaneamente constituídos de materialidade e imaterialidade”. (TAMASO, 2015, p.165)

Com a ideia de Inter animação de Basso (1996), que consiste na inseparabilidade das pessoas com o local vivenciado por elas, Tamaso (2015) afirma que os patrimônios culturais são “animados” pela população, ou seja, com toda a bagagem cultural intangível recorrente da história vivenciada pelo povo, em relação ao patrimônio tombado, o local passa a ter uma valorização consideravelmente maior pela população.

A patrimonialização da cidade de Goiás exemplifica essa interação dos bens culturais intangíveis com os bens tangíveis da cidade, pois, durante o processo de tombamento, enquanto os técnicos e especialistas do IPHAN cuidavam de um determinado ‘conjunto arquitetônico e urbanístico’, a população, que ali residia, preservaram as tradições festivas e religiosas.

Deste modo, Tamaso analisa uma divisão no sistema patrimonial, sendo separados em duas categorias: O Sistema Patrimonial Oficial, representado pelo IPHAN, sendo composto por especialistas que possuem um olhar mais técnico, com o intuito de proteger e conservar o patrimônio por eles escolhido; e o Sistema Patrimonial Local, formado pela população e suas relações cotidianas com os bens culturais, os alimentando e ressignificando diariamente através de rituais, procissões, danças e outras formas de relação com o espaço. divididos entre especialistas e guardiões, que são diferenciados pelo vínculo de cada indivíduo com o patrimônio.

Além desses dois sistemas, Tamaso apresenta algumas noções sobre o Sistema Patrimonial Vilaboense, no qual os patrimônios de herança familiar, por serem transmitido

de geração a geração, contribuem na preservação da história da cidade, e continuam a conservar a história do patrimônio familiar privado, ou seja: “Ao patrimonializarem a história e o passado da cidade simultaneamente patrimonializaram e continuam patrimonializando suas próprias histórias e casas de família, o passado com suas escolas, praças, rios e becos” (TAMASO, 2015, p. 170).

Já patrimônios públicos, tendo sua apropriação e expropriação tanto por agentes locais quanto externos à cidade, são exemplificados por Tamaso pelas ruas de Goiás, as quais são identificadas como ponto de interação entre a vizinhança do local. Onde “se desenvolve a via associativa, desfruta-se o lazer, trocam-se informações, pratica-se a devoção — onde se tece, enfim, a trama do cotidiano” (MAGNANI, 2003, p.117). mantendo, assim, a cidade mais “viva”.

Dito isso, a autora apresenta as tradições, como as festas e as celebrações dos vilaboenses circunscritos às políticas e práticas patrimoniais, como exemplo a análise das procissões, na qual corpo, lugar e movimento estão associados, sendo essa interação fundamental para a preservação do sistema patrimonial local.

Por fim, o debate cultural permitiu identificar os contrastes entre os ideais históricos e estéticos da burocracia estatal (IPHAN) e dos agentes internacionais (UNESCO) com os princípios dos agentes locais do patrimônio, as histórias e tradições transmitidas de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos das residências da antiga Vila Boa de Goiás.

Desta maneira, deve-se atentar para a importância emergente da atuação ativa dos agentes locais, pois somente estes podem ser os verdadeiros detentores de seu patrimônio.

Além do mais, o compartilhamento de responsabilidades entre agentes não é fato novo na legislação do patrimônio cultural brasileiro, e retoma a necessidade de revisões conceituais nos modelos brasileiros de patrimonialização, prevista a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que em seu artigo nº 216 introduz a dimensão intangível do patrimônio, que diferente do material de pedra e cal, baseado na imutabilidade e permanência, se caracteriza mais por processos que por produtos, como formas de expressão, modos de criar, fazer,

viver e na mudança de ênfase do sujeito atribuidor do valor patrimonial, compartilhando Essa premissa, até então vinculada somente ao Estado, com a própria sociedade. Logo, a partir das definições contidas na nova constituição, a sociedade adquire proeminência nas decisões de cunho patrimonial, o que raramente acontece na prática Neste sentido, vale ressaltar que somente uma sociedade instruída e consciente sobre seu próprio patrimônio e do valor deste está apta a defender estes bens no feroz jogo de interesses que se desenrola nas cidades.

Esta nova categoria patrimonial, imaterial (processual, dinâmica e inclusiva) tem caráter essencialmente democrático, visto que foi introduzida pela nova constituição promulgada na ocasião da redemocratização do país. A referida constituição defende em seu parágrafo 1 que **“O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”** (BRASIL, 1988, n.p, grifo nosso)

Fundamental destacar neste ponto, ao lado da mudança de perspectiva operada com o deslocamento dos sujeitos atribuidores de valor, que as ações patrimoniais empreendidas a partir de então deveriam incluir as comunidades na concepção e execução das políticas patrimoniais, numa orientação de atuação compartilhada. Não basta mapear, identificar e proteger o patrimônio é preciso, antes, que a sociedade, a comunidade diretamente afetada, participe desse processo e construa, organicamente, não só a política, mas as ações de salvaguarda desses bens. (ELEUTÉRIO et al, 2014, p. 7)

Porém, nesse sentido surge um claro problema: Como as populações locais podem reivindicar e valorizar seu patrimônio, se frequentemente estas desconhecem os conceitos mais básicos de patrimônio e como este se relaciona com sua própria história? Como tal população pode valorizar um patrimônio que muitas vezes desconhece ou até mesmo renega? Neste sentido, a educação patrimonial parece ser o único caminho viável para a reversão deste perigoso quadro.

3 A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO

O objetivo deste tema é salientar como a educação patrimonial é de suma importância para o cotidiano de todos os cidadãos. É necessário conhecer para preservar, e preservar para conhecer. A preservação do patrimônio está diretamente ligada com a educação, o ideal seria que todas as pessoas tivessem contato com esse assunto desde a fase escolar, mas hoje nota-se que a maioria destes sujeitos são totalmente leigos no quesito Patrimônio Cultural, e quanto mais pessoas não conhecem e não entendem a necessidade da proteção e preservação do patrimônio local, tanto material como imaterial, menos esses bens são apropriados, valorizados e protegidos.

Hoje lamentavelmente vive-se em um corpo social onde muitos não se dão conta da importância da preservação cultural. E é possível visualizar sempre esse ponto quando um tombamento está em voga e muitos vão contra o tombamento e a favor da demolição. Isso de forma notória se dá pela falta de informação, conhecimento e apropriação pelo indivíduo. Se não pela sociedade, não tem como um bem cultural ser preservado. Por tanto é preciso pensar e atuar na educação patrimonial. Nesse sentido, “É preciso atuar em educação patrimonial para evidenciar o significado dos nossos bens culturais” (IPHAN, 214, p.8)

Durante os séculos XIX e XX, as significações dadas as edificações passou a ser preocupação para o Estado, que passou a estimular a produção de leis de conservação e restauração, transformando-se em uma problemática mundial. Hoje a sociedade tem como pensamento que todo bem cultural é de responsabilidade estadual, ou seja, o que é individual deve ser cuidado pelo indivíduo, e o que é coletivo deve ser cuidado pelo estado ou governo. Como dito por Salma Soadi, “Um país que pensa assim, mostra que está mal-educado. ” (IPHAN, 214, p.14)

Sendo assim, nota-se que a maioria do patrimônio cultural (material e imaterial) é muito pouco apropriado pela coletividade. A população não se sente

dona, ou não sente que aquele bem faça de fato, parte da sua história, da sua cultura. É necessário mudar esse modo de pensar.

Só é possível o amadurecimento, o crescimento e a evolução quando esses, estão ligados ao que se passou, não para vivermos sempre esse passado, mas para que possamos construir uma visão do futuro. De fato, é necessário evidenciar nossos bens culturais, e antes disso é necessário evidenciar a importância da preservação desses bens. A cultura é tão importante quanto o ato de sobreviver, e não há outro meio maior de transmissão de cultura se não o patrimônio cultural, visto que “Todo indivíduo é herdeiro de uma coletividade, de uma cultura, e traz em si os traços coletivos e culturais que vão determinar em grande parte o seu desempenho na sociedade” (IPHAN, 2014, p.17)

O foco da educação patrimonial deve estar presente nas escolas, tanto com os alunos quanto professores, para que esses possam transmitir para seus alunos não apenas que o patrimônio é belo ou antigo e deve ser preservado, e sim que o patrimônio faz parte da história da cidade, da nossa trajetória e de nosso legado cultural, ele faz parte da vida, e deve ser valorizado e apropriado de forma consciente.

Visando este fim, coloca-se em pauta o projeto de interação, dividido em três fases principais: observação, exploração e apropriação. O Patrimônio deve ser observado, logo, explorado para transmitir ou receber sentimentos de lembranças, depois disso ele passa a ser subitamente apropriado. É necessário despertar nas pessoas esse interesse de sentir, vivenciar, observar, explorar, e então só assim o cidadão vai conseguir entender para preservar e se apropriar de um bem.

Para intencionar essas ações, o projeto de interação pode ser tratado nas escolas com visitas a museus ou bens tombados, vídeos, palestras, seminários, encontros, exposição de materiais históricos dentro outros. O objetivo final é fomentar uma maior compreensão e apropriação da sociedade para com o Patrimônio cultural. “É o ensino centrado nos bens culturais (evidências e manifestações de cultura) que propõe desenvolver com crianças e adultos,

através da experiência e do contato direto, um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de suas heranças” (IPHAN, 2014, p. 37).

Depois da preocupação com a necessidade de preservação deve-se atentar ao uso ativo do patrimônio pela a sociedade. Visto que a melhor forma de dinamizar o patrimônio é criando iniciativas que estimulem seu uso, logo, a apropriação consciente por parte da comunidade. É de alto percepção que, a melhor forma de preservação de um bem cultural é incentivando o seu uso. Assim ele passa a ser inevitavelmente conservado, e passa sempre por manutenções justamente pela necessidade de uso. “As obras arquitetônicas, as obras de arte, ou seja, as produções artísticas em geral sofrem um processo de envelhecimento semelhante ao que ocorre com o homem. Porém, os procedimentos preventivos da conservação podem prolongar por muito mais tempo o seu estado material e estético” (IPHAN, 2014, p. 91).

Embora seja de responsabilidade do Estado garantir a proteção do patrimônio, a sociedade precisa entender que a preservação de bens culturais é uma questão de interesse público, que o principal ganho na preservação é garantir a qualidade de vida da comunidade, ele é importante para o seguimento da vida, bem como para a história, e precisa ser valorizado como tal. É de grande preocupação a devastação que sofre o patrimônio cultural todos os dias, tencionando a mudança desses hábitos, o objetivo da educação patrimonial é garantir que todos tenham conhecimento e percepção de que viver o patrimônio é garantir o exercício da memória e da cidadania. São necessárias medidas de proteção para com o patrimônio e o personagem principal desse movimento é a comunidade, porque o patrimônio cultural pertence a eles.

(...) a melhor garantia de conservação de monumentos e obras de arte vem do respeito e do interesse dos próprios povos, considerando que esses sentimentos podem ser grandemente favorecidos por uma ação apropriada dos poderes públicos, emite o voto de que os educadores habituem a infância e a juventude e se absterem de danificar os monumentos, quaisquer que eles sejam e lhe façam aumentar o interesse, de uma maneira geral pela proteção dos testemunhos de toda civilização. (CIAM, 1933, p. 4)

4 CONCLUSÕES

Nota-se a relação indissociável do patrimônio enquanto objeto com as relações que a população desenvolve com estes bens. Sem que haja relações mútuas de conhecimento, apropriação e constante Interanimação entre as partes, o patrimônio perde seu significado à medida em que se afasta do cotidiano dessa população, visto que a valorização deste tem como elemento básico as relações com a memória coletiva e a significação cultural.

Uma vez que a cultura se apresenta cada vez mais como elemento instável, a constante Interanimação entre o cotidiano, o vivido diariamente e o patrimônio, seja ele material ou imaterial, deve ser fomentada, pois somente assim, através da naturalidade da convivência das populações locais com o patrimônio, que o confere diariamente novos usos e significados, este patrimônio poderá de fato ser apropriado e preservado.

Neste sentido, os próximos passos a serem dados por este projeto no decorrer do programa de iniciação científica é a aproximação com a comunidade local, a fim de conscientizá-la sobre a efetiva importância do patrimônio local, e de como este conta a história do desenvolvimento da região, de Caratinga e do povo caratinguense. Para tal, serão preparadas palestras e oficinas nas escolas municipais, inicialmente abordando temas como memória e pertencimento, para em seguida abordar o patrimônio local como elemento detentor da memória da cidade.

Sobre o Cine Brasil, o destino do imóvel ainda segue indefinido num embate judicial, mas o que se entende como possibilidade viável de conciliação da memória local e da exploração econômica pelos proprietários é a reinserção do imóvel na dinâmica urbana atual de Caratinga, através de novos usos comerciais e culturais, e que sua fachada não seja reconstruída de forma integral como chegou a ser determinado em decisões judiciais anteriores, mas que este seja restaurado seguindo princípios teóricos de Brandi e de Boito, deixando claras as marcas do tempo e da destruição causadas pela ignorância do passado,

funcionando assim como um eterno lembrete da importância da conscientização sobre o valor do patrimônio local, evitando assim que tais erros se repitam, e garantindo que a população conscientizada sobre seu patrimônio tenha conhecimento deste capítulo de sua história.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil: 1988.

Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em 21 de ago. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, 6 dez. 1937. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf Acesso em: 21 de ago. 2018.

CARSALADE, Flávio de lemos. A preservação do patrimônio como construção cultural. Arqtextos (São Paulo), v. 12, p. 139-03, 2011. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/12.139/4166> . Acesso em 21 ago. 2018.

CASTRIOTA. Leonardo Barci. Patrimônio cultural: conceitos, políticas, Instrumentos. São Paulo: Anablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CIAM. Carta de Atenas. 1933. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>

Acesso em: 21 de ago. 2018.

DOCTUM TV. Caratinga. Caso Cine Brasil tem reviravolta na Segunda Instância. (2017). Disponível em: <http://www.doctumtv.com.br/jornal-regional/> Acesso em: 21 de ago. 2018.

ELEUTÉRIO, FOUREAUX, GOMES, et al. Salvaguarda do patrimônio cultural como desígnio da sociedade: o Espaço Comum Luiz Estrela. Local: Editora, 2014.

INAUGURADO o novo prédio do Cine Brasil. Jornal O Município, Caratinga/ MG, p. 1. Julho de 1947.

IPHAN. Educação Patrimonial: Histórico, conceitos e processos. 2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao_Patrimonial.pdf. Acesso em 21 de ago. 2018.

MAGNANI, José G. 2003. Festa no Pedaco: cultura popular e lazer na cidade. São Paulo: Hucitec/ UNESP.

TAMASO, Izabela. Os patrimônios como sistemas patrimoniais e culturais: notas etnográficas sobre o caso da cidade de Goiás. Recife: UFPE, 2015. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/TAMASO%252c%20Izabela%20M_%20Os%20Patrim%C3%B4nios%20como%20Sistemas%20Patrimoniais.pdf. Acesso em 21 de ago. 2018.